



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MELHORIAS E ADEQUAÇÕES NA FARMÁCIA POPULAR DO MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI.

**Dispensa de Licitação nº 007/2019**

Exmo. Sr.  
PREFEITO MUNICIPAL

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através de Portaria, vem à presença de V. Exa., apresentar o parecer referente a possibilidade da contratação requerida, o que faz da seguinte forma:

Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 8.883/94, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se com todos os seus membros, em hora, dia e local determinado, tendo nesta ocasião analisado os documentos anexos e a possibilidade legal na contratação solicitada de forma direta.

Nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 24, incisos I, é dispensável a licitação, sendo possível a contratação direta nos seguintes casos:

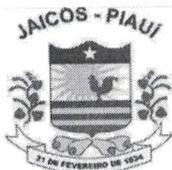
*“Art. 24. É dispensável a licitação:  
(...)”*

*I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;*

Além disso, com base no Decreto nº 9.412/2019, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, o valor máximo da dispensa prevista no Art. 24, I, que anteriormente era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passou a ser de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Conforme solicitação, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MELHORIAS E ADEQUAÇÕES NA FARMÁCIA POPULAR DO MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI demonstra-se necessária para atender da melhor forma possível as pessoas que buscam a farmácia popular do Município de Jaicós - PI.

Desta forma, conforme o dispositivo legal acima citado, a contratação objeto deste processo poderá ser contratada de forma direta, tendo em vista que o valor orçamentário e o menor valor ofertado na coleta de preços não ultrapassa o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS  
CNPJ: 06.553.762/0001-00  
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000  
JAICÓS - PI

CPL - JAICÓS  
Folha 61



Consta nos autos três propostas orçamentárias. Após análise, verificou-se que a empresa **CONSTRUTORA RODRIGUES & SOUSA LTDA - EPP, CNPJ nº 11.001.074/0001-69**, apresentou proposta vantajosa para o Município, cotando o valor total de R\$ 18.271,39 (dezoito mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), conforme proposta financeira em anexo.

Além disso, a empresa que ofertou o menor valor apresentou toda documentação exigida na Lei nº 8.666/93, demonstrando está apta à contratação com a administração pública.

Diante do exposto, esta Comissão indica como firma a ser contratada **CONSTRUTORA RODRIGUES & SOUSA LTDA - EPP, CNPJ nº 11.001.074/0001-69**, por ter apresentado proposta orçamentária vantajosa para o Município, conforme documentos que instruem este procedimento. Desta forma submete o presente resultado para apreciação por V. Sa., para, se assim entender, Homologar o procedimento de Dispensa nº 007/2019 e Adjudicar o objeto ao vencedor.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Jaicós - PI, 25 de fevereiro de 2019.

Raimar Granja de Menezes  
Presidente da Comissão de Licitação

Stênio Campos Costa  
Secretário da Comissão de Licitação

Flávia Nascimento Sousa  
Membro da Comissão de Licitação